



Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 316/89, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA"

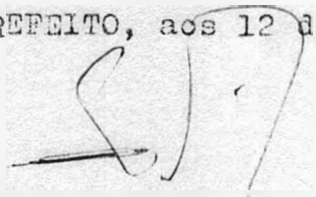
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

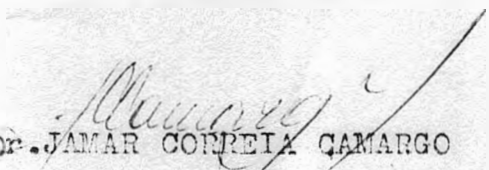
Art. 1º - Concede-se ao Senhor ANTENOR MARCELO JÚNIOR, Professor Marcelo, o Título de cidadão Honorário Ipamerino, pelos seus inúmeros serviços prestados a esta comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 12 dias do mês de dezembro de 1989.


Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret. Administração